

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 126 • 18 de julho de 2019

inea instituto estadual
do ambiente



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**,
destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

.....

Presidente

Claudio Barcelos Dutra

Diretor de Pós-Licença

Sergio Câmara Santos de Souza

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Marcio de Azevedo Beranger

Diretor de Gente e Gestão

Fernando Gouveia de Holanda

Diretor de Licenciamento Ambiental

Alexandre Cruz

Diretor de Recuperação Ambiental

Jorge Chaves Júnior

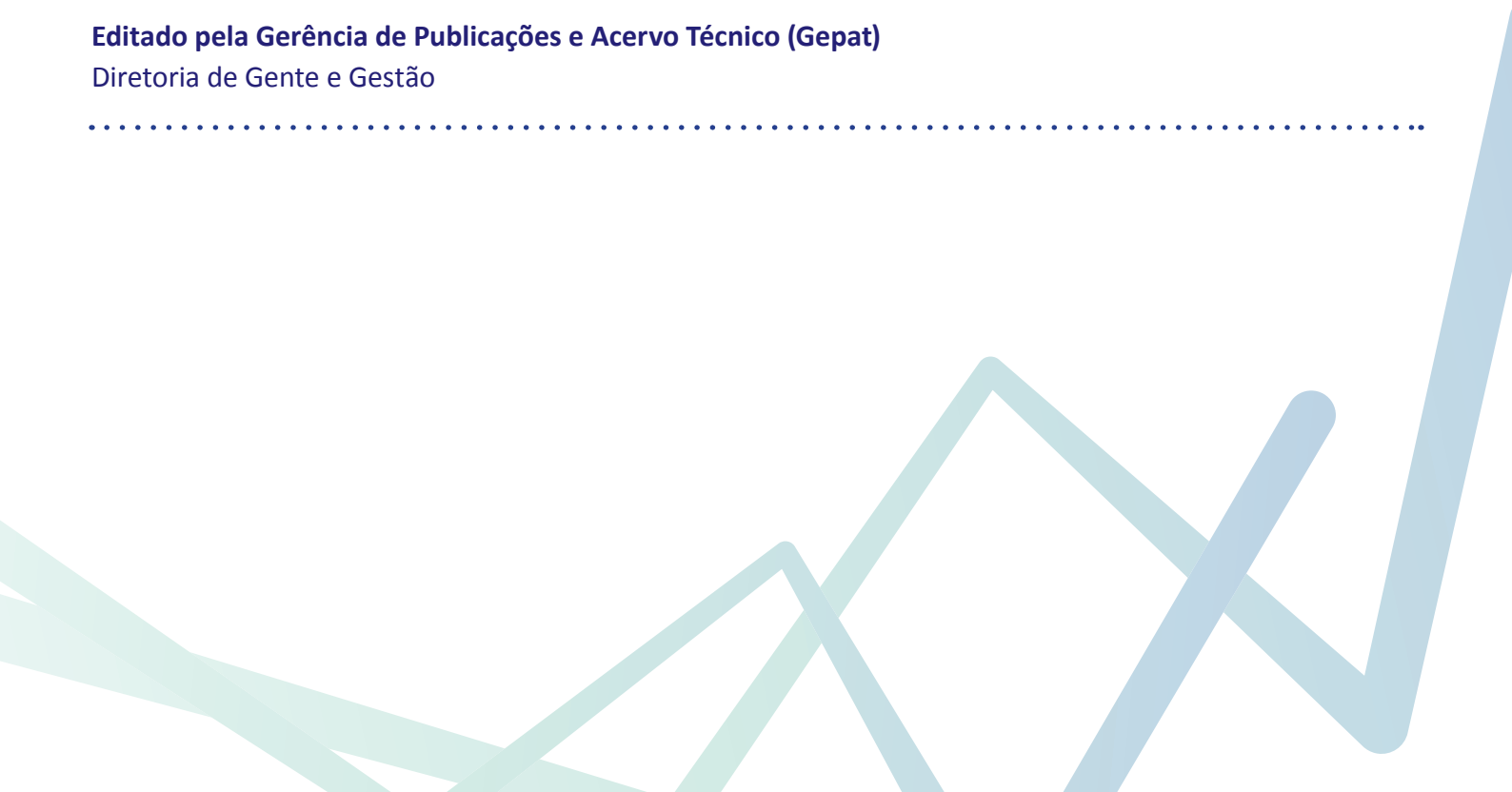
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Leonardo Daemon D'Oliveira Silva

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gepat)

Diretoria de Gente e Gestão

.....



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)
Ato da Superintendência

Processo E-07/511.511/2010

Guantera Empreendimentos e Participações LTDA **3**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)**Ato da Superintendência****De 18 de julho de 2019****Processo E-07/511.511/2010****Guantera Empreendimentos e Participações LTDA****Notificação SUPBIGNOT/01109119****Validade: 60 dias a contar da data de publicação**

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificado de que deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento desta, apresentar:

- 1) Cópia do Protocolo de Requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes tratados pelo sistema de esgotamento sanitário da residência em curso d'água, ou cópia do pedido de inclusão da regularização do lançamento de efluentes em curso d'água nos autos do processo de outorga já existente nº E07/504.916/2012;
- 2) Prestar esclarecimentos a respeito do capeamento do curso d'água existente no interior da propriedade, informando se o capeamento do curso d'água foi realizado pelo proprietário à época da construção da residência ou pelo condomínio na implantação do loteamento. Apresentar documentos que comprovem a informação prestada (plantas de instalação do condomínio, fotos, declaração do condomínio);
- 3) Instalar dique de contenção na saída/entrada do abrigo do gerador, de forma a conter possíveis vazamentos de óleo do gerador e dos galões armazenados na edificação. Apresentar fotos comprovando o cumprimento da solicitação;
- 4) Plantas baixa e de cortes da propriedade atualizadas contendo a área do porão existente abaixo da casa principal, as quais devem estar assinadas e acompanhadas de ART do responsável técnico;
- 5) Considerando que os projetos aprovados pela Prefeitura de Angra dos Reis apresentados nos autos do processo não abrangem a construção de porão abaixo da residência principal, apresentar protocolo de regularização urbanística da residência junto a PMAR (Atualização do Habite-se), com a inclusão da área do porão existente abaixo da casa principal;

Em caso de não atendimento à notificação no prazo estabelecido, o processo poderá ser indeferido e arquivado, conforme disposto na Resolução INEA nº 129/2015. A prorrogação desta notificação deverá ser solicitada formalmente e devidamente fundamentada antes do seu vencimento, conforme Resolução INEA nº 129/2015.

O não cumprimento dos termos desta notificação sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 3.467, de 14/09/00, sem prejuízo das demais sanções legais.

Flávia Ozorio José**Adjunto II**